Autógrafo de Lei n.º 020/2.000

" Autoriza o pagamento de aluguel de Imóvel para o Funcionamento da Casa do artesanato e determina Outras providências."

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sancion seguinte Lei:

Art. Iº. Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - To., Autorizado pagar Aluguel de imóvel para o Funcionamento da Casa do Artesanato , no valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) .

Art. 2.º O valor acima citado será pago mensalmente em nome de Maria do Soco Lacerda Rocha , Servidora deste Município , sendo de 1ª de Janeiro até 31 de Agosto 2.000.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de Janeiro de 2.000, revogando-se todas as disposições em contrário .

Gabinete da Presidenta da Câmara municipal de Lagoa da Confusão Tocantins ., aos 15 dias do mês de maio de 2.000

Maria do Carmo T. Soares
- Ver. Presidente -